

LICENÇA ADMINISTRATIVA - OBRAS DE URBANIZAÇÃO

A Elementos Instrutórios

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- O processo deverá ser apresentado obrigatoriamente, em suporte digital conforme o edital da Câmara Municipal de Odemira.
- Este documento faz parte integrante do formulário FOR.DL.010.
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável.

01 Selecione a caixa correspondente ao documento anexado:

- Suporte Digital**
- Declaração de Conformidade do Formato Digital**
- Documentos comprovativos da qualidade de titular** de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, se aplicável
- Certidão** da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos
OU
- Indicação do **código de acesso à certidão permanente do registo predial**
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação do pedido de informação prévia**, caso exista e esteja em vigor
OU
- Indicação do respetivo procedimento administrativo**

Acompanhado de:

- Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que aquela respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, I da Portaria 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho)
acompanhado de:
 - Cópia do documento de identificação do autor de projeto
 - Declaração válida da associação profissional do autor de projeto
- Termo de responsabilidade subscrito pelo coordenador do projeto**, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no Anexo III, II da Portaria 113/2015, de 22 de abril, considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho)
acompanhado de:
 - Cópia do documento de identificação coordenador de projeto
 - Declaração válida da associação profissional do coordenador de projeto
- Termo Responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos** que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro;
- Comprovativo da contratação de seguro** de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho
- Memória descritiva** contendo:
 - Área objeto do pedido
 - Caracterização da operação urbanística
 - Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis
 - Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação
 - Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas

- Calendarização da execução da obra**, incluindo prazos para o início e para o termo da execução dos trabalhos
- Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades**, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil
- Quadro sinóptico** identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis
- Extratos das cartas de Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional**, com a delimitação da área objeto da pretensão, quando se trate de operações não abrangidas por plano municipal ou intermunicipal de ordenamento do território e as operações não tenham sido precedidas por operação de loteamento, nem exista pedido de informação prévia em vigor
- Planta de localização fornecida pela câmara municipal** ou **planta de localização à escala 1:1000**, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento, indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município
- Planta de Ordenamento**, fornecida pela Câmara Municipal
- Planta de Condicionantes**, fornecida pela Câmara Municipal
- Levantamento topográfico**, sempre que haja lugar à alteração da topografia ou da implantação das construções, à escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos devidamente cotado, que identifique o prédio e a respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamento, árvores e infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano)
- Planta de implantação**, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações
- Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior**, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes
- Plano de acessibilidades** que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado de:
 - Termo de responsabilidade do seu autor** que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento
- Projetos de especialidades que integrem a obra**, em escala tecnicamente adequada, e os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos
 - Infraestruturas viárias
 - Rede de abastecimento de águas, águas residuais e pluviais
 - Rede de gás
 - Rede de eletricidade
 - Rede de telecomunicações
 - Arranjos exteriores gerais
 - Arranjos exteriores de jardins e arborização
 - Projeto de sinalização rodoviária – horizontal e vertical
 - Outros projetos de especialidades não expressamente referidos

Outros elementos que o requerente queira apresentar:

.....

.....

Outras informações adicionais:

B Toma Conhecimento

Com a apresentação do presente pedido de Licenciamento , em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, deverá no prazo de 10 dias, publicitar o pedido efetuado, colocando no local da obra, de forma da via pública o respetivo aviso segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 228/2015, de 3 de agosto.

C Informação/Consentimento

De acordo com o RGPD, o Município de Odemira enquanto responsável pelo tratamento, informa que os dados recolhidos destinam-se exclusivamente para o fim presente neste formulário.

Os titulares dos dados podem exercer, por escrito, os seus direitos previstos no art. 13º, designadamente: direito de informação, acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade, oposição e de ser informado em caso de violações de segurança.

Para mais informações contacte: protecao.dados@cm-odemira.pt, Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira, Tel. 283 320 900 ou consulte a política de privacidade em www.cm-odemira.pt.

De acordo com a Lei de Acesso aos Documentos Administrativos, os elementos apresentados no âmbito do presente processo são documentos administrativos, pelo que o Município estará obrigado a garantir o seu acesso, salvaguardando os dados pessoais, a todos aqueles que o solicitem.

D Observações